



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Arcos

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 684/2025

Edital de seleção/cadastro de reserva para Pesquisador nos cursos de Pós-graduação do IFMG Campus Arcos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo simplificado disciplinará as regras para seleção e cadastro de reserva de bolsistas para funções diversas nos Cursos de Pós-graduação no IFMG campus Arcos.

1.2. A seleção dos candidatos seguirá as regras deste edital e será conduzida por Comissão Avaliadora designada pela Direção Geral do IFMG Campus Arcos.

1.3. As convocações serão realizadas de acordo com as demandas identificadas pela coordenação do curso ou pessoa por ela designada, conforme a disponibilidade financeira.

1.4. Este edital poderá ser objeto de impugnação por qualquer cidadão, desde que os argumentos sejam enviados para o e-mail pos.docencia.arcos@ifmg.edu.br, tempestivamente, entre os dias 25 e 26/06/2025, com a argumentação que sustenta o pedido de impugnação.

DO OBJETIVO, RESPONSABILIDADES E PRÉ-REQUISITOS

2.1. É objetivo deste edital dar impessoalidade na seleção de vagas não indicadas por motivação técnica, conforme Resolução IFMG nº 19/2024 e a Portaria MEC/SETEC n. 19/2023.

2.2. Podem se inscrever neste edital servidores do IFMG Arcos (para as vagas 1, 2 e 3), profissionais externos (para a vaga 4) e alunos de graduação do IFMG Arcos (para a vaga 5).

2.3. O pré-requisito para elegibilidade é graduação em qualquer área do conhecimento (para as vagas 1, 2, 3 e 4) ou matrícula regular ativa em curso de graduação do IFMG Arcos (para a vaga 5).

2.4. O candidato deve conhecer e estar de acordo os calendários dos cursos de pós-graduação disponível em <https://www.ifmg.edu.br/arcos/ensino-1/calendario-academico>

2.5. O bolsista participará da elaboração do plano de trabalho, junto à coordenação da pós-graduação ou pessoa por ela indicado, e assinará termo de compromisso.

2.6. O bolsista deve participar de eventos relacionados ao curso e/ou atividades de capacitação propostas e/ou desenvolvidas pelo Centro de Educação a Distância (CEAD) do IFMG Campus Arcos e/ou Coordenação do Curso ao qual tenha sido vinculado.

2.7. A atuação prevista neste edital deve ser realizada fora do expediente regular de trabalho.

2.8. As atividades serão realizadas, prioritariamente, de forma presencial no IFMG Campus Arcos.

DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

3.1. São atribuições dos pesquisadores:

3.1.1 **VAGA 1 - TUTOR DE TCC:** conforme demanda, apoiar as atividades administrativas de pesquisa desenvolvidas no âmbito das pós-graduações. Acompanhar a sala virtual de TCC, orientando, respondendo dúvidas, avaliando as entregas dos alunos, registrando e realizando emissão de relatórios à secretaria acadêmica e à coordenação do curso a qual estiver vinculado. Auxiliar em questões administrativas relacionadas aos trabalhos desenvolvidos na pós-graduação.

3.1.2 **VAGA 2 - TUTOR DE DISCIPLINA:** conforme demanda, apoiar as atividades de ensino desenvolvidas no âmbito das pós-graduações. Acompanhar as salas virtuais, orientando, respondendo dúvidas, avaliando as entregas dos alunos, registrando notas em diários e emitir relatórios à secretaria acadêmica e à coordenação do curso a qual estiver vinculado. Auxiliar em questões administrativas relacionadas aos trabalhos desenvolvidos na pós-graduação.

3.1.3 **VAGA 3 - APOIO SECRETARIA:** prestar o atendimento aos alunos da pós-graduação e, prioritariamente, realizar o registro de matrículas, diários e históricos, bem como lançar informações nos sistemas oficiais do governo e também do IFMG a fim de garantir o devido registro das atividades acadêmicas de acordo com a legislação.

3.1.4 **VAGA 4 - APOIO ORIENTAÇÃO:** conforme demanda, apoiar as atividades de orientação científica no âmbito das pós-graduações, atuando como suporte técnico e metodológico aos orientadores de TCC e demais projetos de pesquisa. Prestar auxílio na estruturação dos projetos, na definição e revisão dos procedimentos metodológicos, e na análise de dados qualitativos e quantitativos. Contribuir com pareceres, sugestões técnicas e sistematizações científicas que enriqueçam os trabalhos em desenvolvimento.

3.1.5 **VAGA 5 - APOIO COORDENAÇÃO:** prestar o atendimento aos alunos da pós-graduação quanto a demandas de suas pesquisas e ao(s) coordenador(es) do(s) curso(s) de pós-graduação do IFMG Arcos, a fim de garantir o bom andamento das atividades acadêmicas e científicas.

3.2. Respeitando os valores mínimos da Portaria 166/2025, serão concedidas as seguintes bolsas:

- VAGAS 1, 2, 3 e 4: Bolsa de Produtividade Em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora – Tutor e Apoio multidisciplinar (DT-C), referência especialista, no valor de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais) para cada 10 horas semanais (a

jornada prevista é de 10h podendo, em casos específicos, sofrer aumento proporcional conforme regulamentação do IFMG).

- VAGA 5: Bolsa de Apoio Técnico à Pesquisa (AT-NS), referência Graduando, no valor de R\$770,00 (setecentos e setenta reais) para cada 20 horas semanais.

3.3. As bolsas referentes às vagas 1, 2 e 3 tem caráter de contraprestação de serviço e as bolsas referentes às vaga 4 e 5 tem caráter de doação, conforme Art. 20 da Resolução IFMG nº 19/2024.

3.4. Sob demanda e havendo disponibilidade financeira a carga horária e, conseqüentemente, o valor da bolsa pode ser alterado (para mais ou menos).

3.5. Para atuação junto às turmas 2025/2026 é prevista a concessão de até 10 (dez) parcelas, sujeito a alteração conforme disponibilidade financeira e interesse institucional (para mais ou menos).

3.6. O recurso orçamentário para o pagamento das bolsas advém de recursos captados pelas turmas pagas da pós-graduação e, se necessário, orçamento próprio.

3.7. A qualquer momento a bolsa pode ser interrompida, por não atendimento ao termo de compromisso, ao plano de trabalho, por solicitação própria ou por interesse institucional.

3.8. As bolsas serão pagas apenas nos meses em que os bolsistas desempenharem suas funções, sendo o pagamento condicionado à aprovação do relatório mensal de atividades pela coordenação do curso.

3.9. Seguem tabelas resumo das funções:

Função	1 – TUTOR DE TCC	2 – TUTOR DE DISCIPLINA	3 – APOIO SECRETARIA	4 – APOIO ORIENTAÇÃO
Quantidade de vagas	01	01	01	01
CH Semanal	Referência 10 h			
Modalidade	Produtividade Em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora			
Nível mínimo/Valor de referência	DT-C			
Tipo de beneficiário	Servidor (vagas 1, 2 e 3) e colaborador externo (vaga 4)			
Valor da Bolsa	R\$ 1.300,00			
Nº de parcelas	Até 10			
Natureza da concessão	Contraprestação de serviço			Doação

Função	5 – APOIO COORDENAÇÃO
Quantidade de vagas	01
CH Semanal	Referência 20 h
Modalidade	Apoio Técnico à Pesquisa
Nível mínimo/Valor de referência	AT-NS
Tipo de beneficiário	Estudante
Valor da Bolsa	R\$ 770,00
Nº de parcelas	Até 12
Natureza da concessão	Doação

DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições devem ser feitas por meio do formulário <https://forms.gle/T82FYCPsbUzdD8KU7>

4.2. A classificação seguirá o barema de cada função disponível no Anexo I.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a pontuação requerida de acordo com o barema, fazendo upload da pontuação autodeclarada (para as vagas 1, 2, 3 e 4) ou de declaração do coeficiente acadêmico (para a vaga 5).

4.4. O candidato deverá informar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, o link para o Curriculum Lattes atualizado para conferência da Comissão Avaliadora, devendo ainda apresentar documentação comprobatória das informações declaradas quando convocado, sob pena de eliminação do processo seletivo.

CRONOGRAMA

5.1. As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Prazo para impugnação	25 e 26/06/2025
Inscrições	27/06/2025 até 04/07/2025 por meio do formulário (item 4.1)
Resultado preliminar	07/06/2025* no endereço https://www.ifmg.edu.br/arcos/sobre-o-campus/editais
Apresentação de recursos	08/06/2025* no endereço a ser enviado no e-mail pos.docencia.arcos@ifmg.edu.br
Resultado final	A partir de 09/06/2024* no endereço https://www.ifmg.edu.br/arcos/sobre-o-campus/editais

* havendo atraso na publicação do resultado preliminar as demais etapas serão prorrogadas proporcionalmente

DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O presente processo seletivo constará de etapa única de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por Comissão Avaliadora, com base nos dados informados no ato da inscrição.

6.2. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar sua argumentação para o e-mail pos.docencia.arcos@ifmg.edu.br no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser fundamentado em critérios técnicos e impessoais, sendo a decisão final irrecorrível após avaliação da Comissão Avaliadora.

6.3. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.4. Não caberá recurso contra o resultado final.

6.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste edital.

6.6. Em caso de empate na pontuação de candidatos, serão adotados os seguintes critérios de prioridade, nessa ordem:

6.6.1. Candidato com a maior pontuação em artigos publicados em periódicos com Qualis (A e B).

6.6.2. Candidato mais velho (ano, mês e dia do nascimento).

6.7. Os candidatos classificados poderão ser aproveitados para aberturas de novas turmas do curso.

6.8. O candidato aprovado em cadastro de reserva pode, quando convocado, assumir imediatamente ou ocupar o lugar na classificação imediatamente posterior sem que

isso implique, necessariamente, na sua eliminação.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Este edital e o respectivo cadastro de reserva terá validade por vinte e quatro (24) meses, a contar da sua data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período por interesse institucional.

7.1.1 Dentro da vigência do edital, a cada nova turma formada, a previsão de bolsas constantes no item 3.5 será reiniciada.

7.2. As informações declaradas no Formulário Eletrônico e/ou currículo Lattes são de inteira responsabilidade do candidato, estando este ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente.

7.3. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, cabendo-lhe o ônus de comprovação, caso requisitado.

7.4. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.5. Sob interesse de todos os cursos de pós-graduação do IFMG Arcos, a lista de classificados pode ser reaproveitada.

7.6. A inscrição neste edital implica na aceitação integral e irretratável das normas nele contidas.

7.7. Os casos omissos serão analisados pelas Coordenações de Curso e, em última instância, pela Direção Geral ou órgão/servidores por ela designados.

ANEXO I

Barema autodeclarado:

1 - TUTOR DE TCC

ITEM	PONTUAÇÃO	LIMITE	PONTUAÇÃO REQUERIDA
1 - Pós-Graduação Lato Sensu	20	2 certificados Lato Sensu	

2 - Atuação como professor formador em curso Lato Sensu EaD na área de Educação Inclusiva ou Educação Básica ou Segurança do Trabalho	02 pontos por semestre/período (independente da quantidade de disciplinas)	10 semestres/períodos letivos	
3 - Atuação como tutor em curso Lato Sensu EaD na área de Educação Inclusiva ou Educação Básica ou Segurança do Trabalho	02 pontos por semestre/período (independente da quantidade de disciplinas)	10 semestres/períodos letivos	
4 - Participação em ações de apoio à secretaria e registro	03 pontos por semestre/projeto	10 semestre/projetos	
5 - Atuação como professor ou coordenador de trabalhos de conclusão de curso na área de Educação Inclusiva ou Educação Básica ou Segurança do Trabalho			
6 - Tempo de efetivo exercício no IFMG	02 pontos por ano completo	10 anos	

2 - TUTOR DE DISCIPLINA

ITEM	PONTUAÇÃO	LIMITE	PONTUAÇÃO REQUERIDA
1 - Pós-Graduação Lato Sensu	20	2 certificados Lato Sensu	

2 - Atuação como professor formador em curso Lato Sensu EaD na área de Educação Inclusiva ou Educação Básica ou Segurança do Trabalho	02 pontos por semestre/período (independente da quantidade de disciplinas)	10 semestres/períodos letivos	
3 - Atuação como tutor em curso Lato Sensu EaD na área de Educação Inclusiva ou Educação Básica ou Segurança do Trabalho	02 pontos por semestre/período (independente da quantidade de disciplinas)	10 semestres/períodos letivos	
4 - Participação em ações de apoio à secretaria e registro	01 pontos por semestre/projeto	10 semestre/projetos	
5 - Experiência comprovada com o Moodle	01 pontos por semestre/curso (mín 20h)	10 semestre/curso	
6 - Tempo de efetivo exercício no IFMG	02 pontos por ano completo	10 anos	

3 - APOIO SECRETARIA

ITEM	PONTUAÇÃO	LIMITE	PONTUAÇÃO REQUERIDA
1 - Pós-Graduação Lato Sensu	20	2 certificados Lato Sensu	
2 - Experiência comprovada em sistema Totvs (RM)	03 pontos por semestre	20 semestres	
3 - Experiência comprovada em sistema SUAP	04 pontos por semestre	20 semestres	
4 - Participação em ações de apoio à secretaria e registro	03 pontos por semestre/projeto	10 semestre/projetos	

5 - Experiência comprovada com o Moodle	01 pontos por semestre/curso (mín 20h)	10 semestre/curso	
6 - Tempo de efetivo exercício no IFMG	02 pontos por ano completo	10 anos	

4 - APOIO ORIENTAÇÃO

ITEM	PONTUAÇÃO	LIMITE	PONTUAÇÃO REQUERIDA
1 - Pós-Graduação Stricto Sensu	10 pontos para mestrado e 20 pontos para doutorado	1 diploma	
2 - Experiência em orientação ou coorientação de TCC	02 pontos por orientação/coorientação	10 orientações/coorientações	
3 - Participação em projetos de instituição de ensino ou pesquisa como bolsista, voluntário ou colaborador.	02 pontos por projeto	10 projetos	
4 - Publicação de artigos científicos, de divulgação científica ou jornalísticos	02 pontos por publicação	10 publicações	

5 - Cursos de formação na área de metodologia científica ou análise de dados ou similar (mínimo 20h).	02 pontos por ação	10 ações	
6 - Tempo de experiência prático-profissional, fora da universidade, na sua área de graduação	03 pontos por ano completo	10 anos	

5 - APOIO COORDENAÇÃO

Maior coeficiente acadêmico global (no ato da inscrição o candidato deve apresentar declaração emitida pela secretaria).

Arcos, 25 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Niltom Vieira Junior, Diretor(a) Campus Arcos**, em 25/06/2025, às 11:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2359481** e o código CRC **C4373A6D**.

23808.000612/2025-79

2359481v1